



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**GABINETE DO VER. JOSÉ MARIA MENDES LEITE (DEDÉ SOLADO)**

**INDICAÇÃO Nº 12 , DE 2020**

Indica ao Gabinete do Prefeito a adoção de medidas de contenção de despesas, com o objetivo de controle das contas públicas.

Na forma dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno, indico ao Gabinete do Prefeito que adote medidas de contenção de gastos oficiais, com o objetivo de controle das contas públicas, enviando à apreciação desta Casa Legislativa projeto de lei que verse sobre a redução de despesas com pessoal, pelo tempo que perdurar o estado de calamidade pública, nos seguintes percentuais:

- 30% dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários; e
- até 20% do valor da remuneração dos cargos comissionados.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a situação pela qual passamos, com vidas sendo ceifadas ou seriamente atingidas pela epidemia do novo coronavírus, cabem a todos que podem, indistintamente, colaborar para que o Poder Público possa garantir o acesso à saúde e, ao mesmo tempo preservar os poucos empregos que temos.

Sabedores da iminente possibilidade da Prefeitura em demitir servidores contratados, colocando ainda mais as vidas de famílias inteiras em risco, e tendo como precípua evitar que isso aconteça, proponho a redução acima descrita nos subsídios e remunerações, desde que não haja demissões de servidores, entendendo que seja uma medida menos danosa às famílias pindoretamenses.

Pindoretama, aos 8 de maio de 2020.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE (DEDÉ SOLDADO)  
VEREADOR DE PINDORETAMA**